



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.074

BELEM — SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1959

DECRETO N. 2.835 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Fixa os provimentos para a aposentadoria de Felisderio Oliveira no cargo de Servente-abridor e fechador, padrão A, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Aguas, decretada em ... 9-12-1957.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 261-1181-59-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em Cr\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte cruzeiros), anuais, os proventos da aposentadoria de Felisderio Oliveira no cargo de Servente-abridor e fechador, padrão A, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Aguas, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído também o abono provisório concedido por Lei n. 1.404, de 10-11-1956.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado, em exercício  
Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras Terras e Viação  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.837 — DE 25 DE JUNHO DE 1959

Abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00 em favor da Loja Maçônica Harmonia e Fraternidade n. 2, desta Capital.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.641, de 30-12-1958, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.940, de 1-1-1959,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em favor da Loja Maçônica Harmonia e Fraternidade n. 2, desta Capital, como auxílio aos festejos comemorativos do centenário da mesma, realizados a 15 de setembro do ano próximo findo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Rodolfo Chermont Secretário de Estado de Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.838 — DE 25 DE JUNHO DE 1959

Abre o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) em favor do São Francisco Esporte Clube, sediado na cidade de Monte Alegre.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 1.558, de 5 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinado ao pagamento do auxílio concedido ao São Francisco Esporte Clube, sediado na cidade de Monte Alegre, para construção de um estádio para práticas esportivas naquela cidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Rodolfo Chermont Secretário de Estado de Finanças

(\*) PORTARIA N. 50 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Raimundo Campos Amaral para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Curugá, ficando dispensado Lourival Cordeiro de Ataíde, da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1959.  
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO Governador do Estado, em exercício

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.983, de 26-2-59.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(\*) DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 25 de março de 1959, que tornou sem efeito o decreto de 26 de fevereiro de 1959, que tornou sem efeito a exoneração datada de 29-3-1957, de Basileu Ferreira Neves, do cargo de Adjunto do Promotor Público do Interior, do Quadro Unico, lotado em Capim, 2.º Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.066, de 17-6-1959.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Roberto Santos, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve transferir, nos termos do art. 50, item I, art. 51, item II e art. 52, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalinda Nobre da Fonseca, do cargo de Almojarife, padrão O, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Aguas da S.E.O.T.V., para o cargo de Tesoureiro, de igual padrão, com lotação no Serviço de Adminis-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Cel. Governador do Estado com o Sr. Dr. Pedro Moura Palha, Secretário do Interior e Justiça. Em 12/6/59  
Ofício:

N. 286, da Prefeitura Municipal de Belém, pondo à disposição do Governo o Dr. Pedro Augusto da Moura Palha — Ao S.I.J. Acusar e agradecer.

tração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, atualmente vaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Martins Viana, ocupante efetivo do cargo de Comissário, padrão O, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer, em comissão, a Delegacia de Economia Popular e Aludida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Bernardino Tenreira de Assis, no cargo de Comissário padrão O, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado de Segurança Pública

Em 16/6/59  
Petições:  
N. 0280, de Raimundo Ferreira Puget, pedindo reintegração no cargo de Inspetor Escolar — Ao Dr. Consultor Geral, para estudo e parecer.  
— N. 0281, de Anselmo Ferreira Lima Junior, adjunto de promotor de Anajás, pedindo efetividade, anexo o of. 59/31021, da Procuradoria Geral do Estado — A S.I.J., para informar.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:  
Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Sr. AMÉRICO SILVA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

### ASSINATURAS

#### CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

#### ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

### PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

### EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas  
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr.  
Dr. Pedro Augusto de  
Moura Palha, Secretário do  
Interior e Justiça.  
Em 19/6/59.

#### Offícios:

N. 249, do Departamento  
Estadual de Segurança Púb-  
lica anexa a petição n. ...  
0268, de Evaristo Miguel dos  
Santos Reis, escrivão, pedin-  
do efetividade — Ao parecer  
do Dr. Consultor Geral do  
Estado.

N. 260, do Departamen-  
to Estadual de Seguran-  
ça Pública, anexa a petição  
n. 0274, de Raimundo Reis  
de Carvalho, médico Legista,  
solicitando exoneração — Ao  
despacho do Exmo. Sr. Co-  
ronel Governador.

N. 265, do Departamen-  
to Estadual de Seguran-  
ça Pública, anexa o laudo de  
inspeção de saúde de Celio  
Claudio de Queiroz Lobato  
— A consideração do Exmo.  
Sr. Coronel Governador.

S/n, do Juizo de Direi-  
to da Fazenda Federal, co-  
municando haver entregue o  
certificado de naturalização  
do Sr. Isaac Serruy — Co-  
munique-se a Secção compe-  
tente do Ministério da Jus-  
tiça e Negócios Interiores.

S/n, do Juizo de Di-  
reito da Fazenda Federal,  
comunicando a entrega do  
título de naturalização do  
cidadão Sono Tachiiwa —  
Faça-se a comunicação ao  
Ministério respectivo.

N. 292, do Tribunal de  
Contas do Estado, sobre o  
registro da aposentadoria de  
Antonio Rodrigues Lopes da  
Costa, professor em Currali-  
nho — Ao D.S.P.

N. 917, da Secretaria  
de Educação e Cultura, co-  
municando do Dr. Valdemir  
Santana de haver assumido o  
cargo de Secretário de Edu-  
cação — Agradecer.

N. 268, do Departamen-  
to Estadual de Seguran-  
ça Pública, proposta de no-  
meação de Raimundo Agos-  
tinho Monteiro Franco, para  
o cargo de Investigador — A  
consideração do Exmo. Sr.  
Coronel Governador.

N. 482, da Divisão do

Pessoal, anexo o decreto de  
proventos da aposentadoria  
de Jaime Cruz. — A D.S.,  
para as providências que se  
ainda se fizerem necessárias.

N. 491, da Divisão do  
Pessoal, remetendo o decre-  
to da aposentadoria de Felis-  
derio Oliveira — A D.S.,  
para os fins devidos.

N. 928, da Secretaria  
de Educação e Cultura, ane-  
xo o expediente de Antonio  
Dias Faria, inspetor esco-  
lar, diferença de vencimentos  
— Encaminhe-se a Consulto-  
ria Geral.

N. 486, da Divisão do  
Pessoal, remetendo o proces-  
so da aposentadoria de Lu-  
mar Caldas de Oliveira,  
professora no Capital — En-  
caminhe-se ao Tribunal de  
Contas.

N. 289, do Tribunal de  
Contas do Estado, solicitan-  
do devolução do decreto de  
reforma do 1.º sargento da  
1.ª Cia. Aguardado de Deus  
Antunes Cardoso — A D.S.,  
para atender ao que solicita  
o T. C. mediante discrimina-  
ção de documentos e recibos.

N. 182, da Polícia Mi-  
litar, sobre proposta de re-  
forma de elementos da referi-  
da Polícia — A D. S., para  
dizer.

N. 58, do Asilo D. Ma-  
cêdo Costa, solicitando a en-  
trega de Cr\$ 15.000,00 da ver-  
ba para Custeio, relativo ao  
mês de julho — A Secreta-  
ria de Finanças.

N. 59, do Asilo D. Ma-  
cêdo Costa, solicitando a en-  
trega de Cr\$ 7.000,00 da ver-  
ba Combustível, referente ao  
mês de julho — A Secretaria  
de Finanças.

N. 60, do Asilo D. Ma-  
cêdo Costa, remetendo a fo-  
lha de pagamento, relativo  
ao mês de julho. — Ao D.  
S.P.

N. 598, da Divisão do  
Pessoal, solicitando seja pu-  
blicados no D.O. os decre-  
tos abrindo o crédito espe-  
cial de Cr\$ 50.000,00 em fa-  
vor da Loja Maçonica Har-  
monia e Fraternidade n. 2,  
nesta Capital e o credito de  
Cr\$ 50.000,00 em favor do  
S. Francisco Esporte Clube,  
sediado na cidade de Monte  
Alegre — A D. S., para  
providenciar.

N. 528, da Divisão do  
Pessoal, remetendo os proces-  
sos das aposentadorias de:  
Adair de Queiroz Albuquer-  
que, Graziela Seixas de Alen-  
car Nascimento — Encami-  
nhe-se ao Tribunal de Con-  
tas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO

#### DE RECEITA

Expediente despatchado pelo  
Sr. Diretor do Departamen-  
to de Receita.

Em 24/6/59.

Processos:

N. 370, do Departamento  
Nacional de Endemias Rurais  
— Dada baixa no manifesto  
geral, entregue-se.

N. 371 — Idem, idem.

N. 2790, de Ernão Ed-  
mundo Vitor Sanson — Da-  
da baixa no manifesto geral,  
transmisa-se, para reembar-

que.

N. 517, do Território  
Federal do Amapá — Embar-  
que-se.

N. 2796, do Banco Ul-  
tramarino Brasileiro S. A. —  
Dada baixa no manifesto ge-  
ral transmisa-se, para reem-  
barque.

N. 2792, do Dr. Otávio  
Pires — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, verificado, en-  
tregue-se.

N. 2791, de Luiz Araú-  
jo — Idem.

N. 2794, da Granja Me-



jer Kabacznik — Dada baixa no manifesto geral, transfera-se para reembarque.

— N. 2793, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2795, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Encaminhe-se ao D.F.T.C.

— N. 2798, de S. L. Aguiar Fibras Sementes e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Iccaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 2799, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

— N. 2800, de Lauro Franco — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2801, de Maria de Carvalho Valle — A Secre-

taria, para encaminhar.

— N. 2772, da Peruense Ferragens S. A. — A vista da informação do Of. B. Santos, vá este expediente à Contadoria, para os devidos efeitos.

— N. 276, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 275, Idem, idem.

— N. 3-OSG — 309, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Idem.

— N. 2804, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P.N. — Embarque-se.

— Ns. 2803, 2807, 2806, e 2805, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P.N. — Embarque-se.

— N. 2803, de Y. Serfaty S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Ofícios recebidos por esta Secretaria.

Em 23-6-59.

S/n., da Secretaria de Estado do Governo — Comunicando assunção de cargo. — Agradeça-se.

— N. 155, da Polícia Militar do Estado (solicitando passagem para os praças que seguirão destacados para o interior do Estado, com destino a São Miguel do Guamá). — Ao S. A.

— N. 188, da Polícia Militar do Estado (comunicando a punição imposta aos soldados Adeo da Silva Pureza e João Bezerra da Silva, ambos pertencentes ao destacamento da Vila do Mosqueiro). — Ciente. Arquite-se.

— N. 194, da Inspetoria da Guarda Civil (remetendo para o devido encaminhamento a petição do guarda civil n. 194, Maurício Assis das Neves). — Ao S. A.

— S/n., da Delegacia de Polícia de Curuçá (acusa o recebimento da comunicação de posse desta Chefia). — Ciente. Arquite-se.

— N. 525, da Divisão do Pessoal (remetendo os decretos de efetivação de Cícero M. da Silva, nomeação de Carlos Alberto Salgado e de Camilo V. Barreto da Rocha e de efetivação de Lauro Martins Viana. — Ao S. A.

Em 24-6-59.

N. 696, do Lóide Brasileiro (solicitando para que seja averiguado a origem de 1.300 sacos de café, apreendidos no navio "Oiapoque", se procedem diretamente de bordo do navio ou se do armazém. — Ao 3o. delegado auxiliar, para dizer.

— N. 684, do TRE — (acusando o recebimento da circular n. 42-S.E.) — Ciente. Arquite-se.

— N. 585, da Inspetoria da Alfândega de Belém — (comunicação de assunção de cargo). — Agradeça-se.

— N. 403, da S.I.J. — comunicando assunção de cargo — Agradeça-se.

— N. 52, da Sub-Delegacia da Pedreira — (solicitando material de limpeza) — Ao S. A., para atender.

— N. 60, do Comissariado do Marçó — (fazendo um relatório do necessário, para a conservação daquele prédio) — Ao S. A., para atender, exceto a letra "a" que será feita oportunamente.

— S/n., da S. A. Informação — (prestando informação com referência ao desconto que está sendo feito nos vencimentos do investigador padrão "G", Laudemiro Amaral — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Coronel Governador do Estado, com o parecer desta Secretaria contrário ao atendimento.

— N. 26, da Delegacia de Polícia de Juruti — (comunicando assunção de cargo) — A D. A.S.I.

— S/n., da D.A.S.I. — (comunicando sua chegada a esta capital, procedente da cidade de Maracanã, quando para ali seguiu em diligência) — Ciente. Arquite-se.

— N. 574, da Assembléia Legislativa do Estado — (acusa o recebimento da circular n. 42-S.E.) — Ciente. Arquite-se.

— N. 687, da S.P.V.E.A. — (solicitando para que seja dada validade local à licença de motorista obtida no estrangeiro, de que é portador o sr. G. Smith) — A Secretaria do C.R.T.

— N. 803, dos S.N.A.P.P. — (acusando o recebimento da circular n. 42-SE) — Ciente. Arquite-se.

**Carteira de Identidade:**  
Alcedino M. da Silva, Leonila Campos de Amorim, Ivo Rodrigues de Amorim, Getúlio Barbosa de Aguiar, Leonor C. de Oliveira, Cristina Ramos Leal, José M. de Souza, Rubem Augusto Ribeiro, Maria de Lourdes Lobato, Antonio de Oliveira Filho, Arlindo Vilhena Dias, Tecla Borges Pereira, Ari Oires Freire e Maria das Dóres Figueira de Brito. — Ao S.I.C.

**Fôlha Corrida:**  
Antonio da Silva Mota e Tecla Borges Pereira. — Ao SIC.

### Atestado de Conduta:

José Maria da Silva e José Maria de Souza — Ao SIC.

— João Costa de Vilhena — (solicitando abertura de inquérito, contra o seu próprio irmão, de nome Orlando Costa de Vilhena, por motivo de calúnia) — A Corregedoria.

— Antonio Pedro Nenê Castro, presidente do "Ateneu Recreativo Clube" (solicitando permissão para jogos de salão) — A 3a. Delegacia Auxiliar.

— Nagib Salame (solicitando carteira de motorista amador) — A D.E.T.

### Carteira de Identidade:

Petições de Joaquim dos Santos, Deoclécio Teixeira Soares, Walter Trindade da Silva, Severino Simões da Silva, Otacilio Menezes Pereira, Deodoro Rubens Bastos, Cordélia Leão da Silva, Daniel Tavares da Costa, Argemiro Ferreira de Lemos, Manoel Erasmo da Silva, José Ribamar Mouta, Inácio Parente de Barros, Luiz Carlos de Mendonça, Marciano Olegário Pereira, Lucival José Duarte, Maria de Nazaré Batista, Juraci da Silva Cardoso, Benjamin Pereira Filho, Diógenes Lobato Sozinho, Maria da Glória dos Santos, Teodora Teixeira de Almeida, Sebastiana Rodrigues de Brito, Nauder Pinheiro Maciel, Severo Souza e Renato Cruz de

Oliveira. — Ao S.I.C.

### Fôlha Corrida:

João Pereira Monteiro, Milton Leopoldino Gonçalves, Edmar Francisco Lima, Laércio Seabra, Inês da Silva Maroja e Rainero de Carvalho Maroja. — Ao S. I. C.

### Atestado de Conduta:

Raimundo Dias de Souza e Cosme Martins de Souza. — Ao S.I.C.

### Solicitação de Passaporte:

Enedina Lopes Campos, João Batista Cordeiro de Azevedo, Maria de Betanha O. da Costa, Laurênio Teixeira da Costa, Conceição de Maria Pimenta, Miguel Mamede Diniz, Inês da Silva Maroja e Rainero de Carvalho Maroja. — Ao S.I.C.

### Carteira Modelo 19:

Manoel Freire de Almeida, Isamu Naka, Leonardo Hugo Gisher, José Koury e Neide Maria de Lourdes. — Ao S.R.E.

### Carteira Modelo 20:

Homer ollingssmoth, Jessie Hollingssmoth Walter O. Barden e Robin Christopher Haugett. — Ao S.R.E.

— Lugolina Nascimento Rodrigues (apresentando queixa-crime contra Deolinda Nascimento Nino e Diva Nascimento, por haver esta difamada a sua filha de nome Marlene Nascimento, de 13 anos de idade) — A Corregedoria.

## GOVERNO FEDERAL

### Presidência da República

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório Adriano Jorge, em Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 5.200.000,00 — Dotação de 1959, destinada à segunda contratante.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sanatório Adriano Jorge, de Manaus, Amazonas, mantido pelo Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SANATÓRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e o segundo pelo seu procurador doutor Pojucan Tapajós, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6), de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.



**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o SANATÓRIO, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao SANATÓRIO, a quantia de cinco milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa; 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças Transmissíveis; 3.5.4.1 — Tuberculose; 04 — Amazonas; 3 — Sanatório Adriano Jorge — Manaus: Cr\$ 5.200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — O SANATÓRIO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O SANATÓRIO, apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a ..... Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo,

o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de maio de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

POJUCAN TAPAJÓS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(Assinatura ilegível)

Raimundo Nenato Ferreira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Direção do Sanatório Adriano Jorge, de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da dotação de ..... Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada àquele Sanatório.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

PESSOAL — Para pagamento de 2 meses de funcionários .....	1.500.000,00
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>	
1—Gêneros alimentícios .....	2.200.000,00
2—Medicamentos .....	510.000,00
3—Material de enfermagem .....	60.000,00
4—Despesas de expediente .....	75.000,00
5—Serviço Social .....	42.000,00
6—Conservação e Limpeza .....	125.000,00
7—Filmes de Raio X .....	160.000,00
8—Combustível ....	200.000,00
9—Conservação de prédio .....	208.000,00
10—Aquisição de peças para caldeira a vapor	120.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 5.200.000,00</b>

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberto de Oliveira Marques, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Gilberto Amado Rodrigues da Cunha, e pelos demais lados, com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T 25.197 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rómulo Marques de Sá, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando pela frente com Roberto Guilherme, pelos fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo com Altair Pimentel de Oliveira e pelo lado direito, com Cosme Lúcio de Paula. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo

T. 25.198 — 26-6 e 6, 16-7-59)



**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberto Guilherme, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando pela frente com quem de direito, pelos fundos com Rômulo Marques de Sá, pelo lado esquerdo com Milton Rima, e pelo lado direito, com Roberto Guilherme. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.199 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Olga da Cunha Câmara, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente e pelo lado esquerdo, com quem de direito, pelos fundos com Lúcia da Cunha Câmara, pelo lado direito com Aderbal de Andrade Câmara. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.200 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Olegário Ribeiro Marques, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com

as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Roberto da Cunha Guimarães, pelos fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo com Ademar de Andrade Câmara, pelo lado direito com Yole Fonseca Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.190 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oswaldo Borges de Oliveira, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Francisco Jaime Ribeiro, pelos fundos com Maria Aparecida Borges, pelo lado esquerdo, com Olga Jaime Ribeiro, pelo lado direito com Gercino Borges. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.191 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oswaldo Leite Ribeiro, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Olga Jaime Ribeiro, pelos fundos e pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com Olavo Jaime Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.192 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Omar Jaime Ribeiro, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Heloisa Helena Ribeiro, pelos fundos e lado esquerdo com quem de direito, pelo lado direito com Olavo Jaime Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.193 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Regina Helena Ribeiro Pereira, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com José Ulisses Guimarães, pelos fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, pelo lado direito com Marisa Pereira da Cunha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.194 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cosme Lúcio de Paula, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra, uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município e 119.º Município (Capim), com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Maria Luiza de Jesús, pelo fundo com quem de direito, pelo lado esquerdo com Rômulo Marques de Sá e pelo lado direito, com Mauro Paes Rodrigues. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de junho de 1959.

YOLANDA L. BRITO  
pelo Oficial Administrativo  
(T. 25.201 — 26-6 e 6, 16-7-59)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Fonseca Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 10a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com terras do Estado; pelo lado de baixo com a margem esquerda do Igarapé Candirú-Acú; pelo lado de cima e fundos com terras de Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

Yolanda L. Brito  
Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.040 - 16, 26/6 e 6/6/59)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Flavio Tullio Proença Maranhão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela Norte com Romulo Marquez de Sá, pelo Sul com quem de



direito, pelo Este com Minervino Carrilho de Castro, pelo Oeste com Clovis Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.122 - 16, 26/6 e 6/7/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Menig José Alexandre, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Elias Alexandre Aby Merhy, pelos fundos com Lécia de Oliveira Marquez, pelo lado esquerdo com Gilberto Amado Rodrigues da Cunha, e pelo lado direito com Maria Moreira Alexandre. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.123 - 16, 26/6 e 6/7/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Pereira Bonfim, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45o. Termo; 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte, com Maria Dias Rocha; pelo Sul e Leste, com quem de direito, e pelo Este, com Gil Diniz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.125 - 16, 26/6 e 6/7/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Dias Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pelo Norte com João Brstel, pelo Sul com Sebastião Pereira Bonfim, pelo Leste com quem de direito e pelo Oeste com Maria de Lourdes Oliveira Barras. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.124 - 16, 26/6 e 6/7/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rui Roberto Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45o. Termo; 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Luzia Silva Ribeiro, pelos fundos, com Olavo Jaime Ribeiro; pelo lado esquerdo, com Heloiza Helena Ribeiro; pelo lado direito, com Olga Jaime Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 12 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pelo Oficial Adm.  
(T. - 25.126 - 16, 26/6 e 6/7/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Geraldo Andrade Vilhena, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Irituia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente para os fundos das terras re-

queridas por Edson José Bernardes; por um lado com Geraldo Vilela Gouvêa; por outro lado com Thomaz de Aquino Andrade Vilela; e pelos fundos com terras de quem de direitos. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pl Oficial Adm.  
(T. - 27.178 - 6, 16 e 26/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Haída Maria da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Irma Sisterolli, por um lado com Suzana Pacheco Simão; por outro lado com Aída de Faiva Cunha; e pelos fundos com Francisco Rodrigues da Cunha. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pl Oficial Adm.  
(T. - 27.179 - 6, 16 e 26/6/59)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Omar Pacheco Simão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Genécio de Melo Pereira; por um lado com terras requeridas por Márcio Antonio Silva; e pelo lado com terras do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de maio de 1959.

**Yolanda L. Brito**

Resp. pl Oficial Adm.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Yolanda Lôbo de Brito, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16o. Comarca; 45o. Termo; 45o. Município, e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se de frente com terras requerida por Pedro Batista de Lima, de lado direito com Geraldo da Cruz, pelo lado esquerdo e fundos com terras do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

**Terezinha de Jesus Franca**  
Resp. pelo Oficial Adm.  
(Dias — 16, 26/6 e 6/7/59)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alice Abinader Araujo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 45o. Termo; 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com Yolanda Lôbo de Brito, ao lado direito com Ademar Batista da Costa, fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de junho de 1959.

**Yolanda L. Brito**  
Resp. pelo Oficial Adm.  
(Dias — 16, 26/6 e 6/7/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Pedro II", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou



coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei este que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de junho de 1959. — (a) **Laura Batista de Lima**, diretor de (G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[6]; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7/59])

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Laiza Sousa e Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 2a. entrância, servindo no grupo escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor do Expediente

(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31[5] e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24[6/59])

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Enedina de Alencar Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa 29, Bragança, ultimamente mandada servir, na escola do lugar Klm. 25 da Rodovia Colônia Montenegro do mesmo município para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o es- Educação e Cultura, 3 de junho de 1959. — (a) **Laura Batista de Lima**, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28[6]; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11[7/59])

**IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

### 1.ª CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104, combinado com o artigo 112 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas da Importadora de Ferragens, S. A. para, no dia 30 de junho corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas 53, primeiro pavimento do "Edifício Importadora", nesta Cidade de Belém, se reunirem em assembléia geral extraordinária, com o objetivo de manifestar-se sobre a aprovação do aumento do capital da empresa, de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 250.000.000,00), para trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), por subscrição particular, aumento que foi autorizado pela Assembléia Geral, convocada, extraordinariamente, para o dia 31 de março do ano em curso, cuja ata, depois de arquivada na Junta Comercial do Pará, foi publicada no "Diário Oficial" deste Estado de 10 de abril próximo findo, já estando subscrita a totalidade das ações reultantes do aumento, assim como satisfeitas as exigências do artigo 38, números 2 e 3, do mencionado decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de junho de 1959.  
(a) **Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira**, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 20, 26 e 27[6/59])

## ANÚNCIOS

### DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO REPUBLICANO (P. R.) SECÇÃO DO PARÁ

Resumo do Regimento do Diretório Regional do Partido Republicano (P. R.) Secção do Pará aprovado em reunião de 21 de maio de 1959.

Denominação — Diretório Regional do Partido Republicano (P. R.).

Fundo Social — É constituído de contribuições monetárias dos Diretórios filiados, pelos bens e direitos que vier a possuir.

Fins — Tem por finalidade: Obedecer as leis do País, promover o bem geral do Brasil, do Estado e do Município, defender o regime democrático, assegurar os direitos fundamentais do homem, cumprir e divulgar o programa, os estatutos do Partido e o regimento do Diretório Regional, acatar e prestigiar as decisões da maioria, trabalhando para o fortalecimento da agremiação.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação :

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Presidente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Prazo do mandato — Dois anos.

Responsabilidades — Os membros do Partido, assim como os que nele exercem qualquer função de direção, não respondem pessoalmente pelas dívidas ou obrigações contraídas pelo mesmo ou em seu nome.

Membros do Partido — Orlando Cerdeira Bordallo, brasileiro, prof. catedrático da Faculdade de Medicina, casado, residente à Paç. Joaquim Nabuco, 45; 10. Vice-Presidente, na presidência dos trabalhos;

Dr. Roberto Lobato da Costa, brasileiro, prof. catedrático da Faculdade de Medicina, 20. Vice-Presidente;

José Figueira de Souza, brasileiro, func. autárquico, Secretário Geral;

Heitor Ferreira Costa, brasileiro, bancário, Tesoureiro;

Paulo Cezar de Oliveira, brasileiro, advogado, Procurador junto a Justiça Eleitoral.

Belém, 25 de junho de 1959. — (a) **Orlando Cerdeira Bordallo**.

(T. — 25.196 — 26[6/59])

### COIMBRA, INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO S. A. (CIESA)

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Coimbra Indústria Exportação S. A. (CIESA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de julho de 1959, às 20 horas, na sede da Sociedade à Rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

a) Alteração dos Estatutos para, aumento de capital. Santarém, 20 de junho de 1959. — (aa) **Mário Mendes Coimbra**, Diretor Presidente e **Dário Mendes Coimbra**, Diretor Gerente.  
(T. — 25.202 — 26 e 27[6/59])

#### OSCAR SANTOS

**NAVEGAÇÃO S. A.**

(OSNAVE)

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social, à Avenida Padre Eutíquio, 154, no dia 30 de junho de 1959, às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária :

a) aprovar o aumento de capital proposto pela diretoria;

b) o que ocorrer.  
Belém, 16 de junho de 1959. — (a) **América da Cruz Souza Sobral**, Presidente.  
(Ext. — 24, 26 e 28[6/59])

### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

#### Terceira Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 (vinte e sete) do corrente, às 11 (onze) horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, número 4 (quatro), nesta capital, para o fim expresso de deliberarem, em obediência ao decreto federal n. 45.375, de 3 de fevereiro de 1959, publicado no "Diário Oficial da União", de 2 de março do ano em curso, sobre a reforma do artigo 3.º (terceiro) dos Estatutos, tornando indeterminado o prazo de duração social.

Belém, 13 de junho de 1959.  
(a) **José da Silva Matos** — Presidente.

(Ext. — 18, 21 e 27[6/59])



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU**  
**— ESTADO DO PARÁ**

LEI N. 116 — DE 15 DE ABRIL DE 1959

Mantém dispositivos da Lei n. 116, de 15 de abril de 1959, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vizeu estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica mantido o art. 1.º da Lei n. 116, de 15 de abril de 1959, que fixa a RECEITA do Município de Vizeu, para o exercício financeiro de 1959, em ..... Cr\$ 3.950.100,00.

Art. 2o. A Receita constante da previsão Orçamentária será arrecadada de acordo com a legislação fiscal e tabelas em vigor, obedecendo a seguinte classificação.

Códigos		ESPECIFICAÇÃO	Receita		Mutações	TOTAL
Local	Geral		Efetiva	Patrimoniais		
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>						
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>						
0	0	a) <b>Impôsto</b>				
0	1 0 11 1	Impôsto Territorial Urbano .....	10.000,00			
0	2 0 12 1	Impôsto Predial .....	25.000,00			
0	3 0 17 3	Impôsto de Ind. e Profissão .....	1.250.000,00			
1	1	<b>Impôsto de Licença</b>				
0	4 0 18 3	a) Impôsto de Licenças Gerais e Comércio volante .....	500.000,00			
		Impôsto Federal .....	2.250,00			
		b) <b>Taxas</b>				
		Expediente e Emolumentos .....	100.000,00			
		Limpeza Pública .....	2.250,00			
		<b>Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos</b>				
		a) Aferição de Pêsos e Medidas .....	65.000,00			
		Total da Receita Tributária .....				1.954.500,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>						
<b>Renda Imobiliária</b>						
2	2	a) Fôros e Laudêmios .....	10.000,00			
2	1 2 10 0	b) Renda do Trapiche Municipal .....	55.000,00			
		Total da Receita Patrimonial .....				65.000,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>						
<b>Serviços Urbanos</b>						
3	3	a) Serviço de Luz e Fôrça .....	45.000,00			
3	1 3 11 0					
		Total da Receita Industrial .....				45.000,00
<b>Receita Diversas</b>						
4	4	Receita de Merc. Fei. e Matad. ...	25.000,00			
4	1 4 11 0	Receita de Cemitério .....	2.000,00			
4	2 4 12 0	Quota prevista no art. 15, § 4.º da Constituição Federal .....	1.400.000,00			
4	3 4 14 0	Quota prevista no art. 20, da Constituição Federal .....	2.000,00			
		Total de Receita Diversas .....				1.429.000,00
		<b>TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA</b>				<b>3.493.500,00</b>
<b>Receita Extraorçamentária</b>						
5	2 6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa .....		40.000,00		
5	6 6 12 0	Multas .....	36.000,00			
5	8 6 23 0	Eventuais .....	20.600,00			
		Total da Receita Extraordinária .....	56.600,00	40.000,00		96.600,00
		<b>TOTAL GERAL</b> .....			Cr\$	<b>3.590.100,00</b>



## ANEXO N. 2

## Quadre comparativo entre as previsões RECEITA do último Orçamento (1958) e os da Proposta

Códigos		ESPECIFICAÇÃO	Previsões Orçamentárias		Comparação	
Local	Geral		1958	1959	Mais	Menos
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>						
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>						
0	0	a) <b>Impostos</b>				
0	1 0 11 1	Imposto Territorial Urbano .....	3.000,00	10.000,00	7.000,00	
0	2 0 12 1	Impostos Predial .....	9.000,00	25.000,00	16.000,00	
0	3 0 17 3	Imposto de Indústria e Profissão ...	730.000,00	1.250.000,00	520.000,00	
<b>Imposto de Licença</b>						
0	4 0 18 3	a) Imposto de Licenças Gerais e Comércio Volante .....	160.000,00	500.000,00	340.000,00	
		Imposto Federal .....	1.400,00	2.250,00	850,00	
<b>b) Taxas</b>						
1	5 1 21 4	Expediente e Emolumentos .....	52.000,00	100.000,00	48.000,00	
1	7 1 24 1	Limpeza Pública .....	425,00	2.250,00	1.825,00	
<b>Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos</b>						
		a) Aferição de Pêso e Medidas .....	25.000,00	65.000,00	40.000,00	
		<b>Total da Receita Tributária .....</b>	<b>980.825,00</b>	<b>1.954.500,00</b>	<b>973.675,00</b>	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>						
<b>Renda Imobiliária</b>						
2	2	a) Fôros e Laudêmios .....	3.000,00	10.000,00	7.000,00	
2	1 2 01 0	b) Renda do Trapiche Municipal .....	15.000,00	55.000,00	40.000,00	
		<b>Total da Receita Patrimonial .....</b>	<b>18.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>47.000,00</b>	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>						
<b>Serviços Urbanos</b>						
3	2 3 03 0	a) Serviço de Luz e Fôrça .....	22.000,00	45.000,00	23.000,00	
		<b>Total da Receita Industrial .....</b>	<b>22.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>Receita Diversas</b>						
4	1 4 11 0	Receita de Mercado F. e Matadouro	10.000,00	25.000,00	15.000,00	
4	2 4 12 0	Receita do Cemitério .....	900,00	2.000,00	1.100,00	
4	4 4 14 0	Quota prevista no art. 15, § 4.º, da Constituição Federal .....	800.000,00	1.400.000,00	600.000,00	
4	5 4 15 0	Quota prevista no art. 20, da Constituição Federal .....	2.000,00	2.000,00		
		<b>Total da Receita Diversas .....</b>	<b>812.900,00</b>	<b>1.429.000,00</b>	<b>616.100,00</b>	
<b>Receita Extraordinária</b>						
5	2 6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa .....	20.000,00	40.000,00	20.000,00	
5	6 6 21 0	MULTAS .....	12.500,00	36.000,00	23.500,00	
5	8 6 23 0	Eventuais .....	14.500,00	20.600,00	6.100,00	
		<b>Total da Receita Extraordinária ...</b>	<b>47.000,00</b>	<b>96.600,00</b>	<b>49.600,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU

## QUADRO 1

## ANEXO DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 1959

## INCIDÊNCIA

DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	Sem Classi- ficação	Proprieda- de	Atividade de Contribu- intes	Resultante da Atividade do Estado	TOTAL %
<b>R E C E I T A</b>					
a) <b>Impostos</b>					
Territorial Urbano .....		10.000,00			
Predial .....		25.000,00			
Limpeza Pública .....		2.250,00			
Total dos Impostos .....					37.250,00
b) <b>Impostos</b>					
Indústria e Profissão .....			1.250.000,00		
Licença .....			500.000,00		
T o t a l .....					1.750.000,00
c) <b>Taxas</b>					
Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos .....				65.000,00	
Expediente .....				100.000,00	
Total das Taxas .....					165.000,00
d) <b>Diversas</b>					
Renda Imobiliária .....	65.000,00				
Serviços Diversos Fôrça e Luz .....	45.000,00				
Receita do Mercado e Matadouro .....	25.000,00				
Receita do Cemitério .....	2.000,00				
Quota Prevista no art. 15, § 4.º .....	1.400.000,00				
Quota Prevista no art. 20, da Const. ....	2.000,00				
Multa .....	36.000,00				
Cobrança de Dívida Ativa .....	40.000,00				
Eventuais .....	20.600,00				
Taxa Federal .....	2.250,00				
Total de Diversas Rubricas .....					1.637.850,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	1.637.850,00	37.250,00	1.750.000,00	165.000,00	3.590.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Vizeu, 6 de maio de 1959.

ALCEU CAVALCANTE  
Prefeito Municipal de Vizeu





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1959

NUM. 5.585

## ACÓRDÃO N. 209 Apelação Cível "ex-officio" de Igarapé-Miri

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados — Estácio Pinheiro Lopes e Maria Celina Nunes Lopes.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

**EMENTA** — I — Estando o processo e o pedido de acôrdo com a lei, confirma-se a sentença homologatória de desquite amigável.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível "ex-officio", da Comarca de Igarapé-Miri, em que é apelante, o dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Estácio Pinheiro Lopes e Maria Celina Nunes Lopes,

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça em negar provimento à apelação, confirmando, desta forma, a sentença homologatória do pedido dos ora apelados, de desquite amigável, porque o pedido e o processo estão de acôrdo com a lei, averbando-se, de acôrdo com o prescrito nos arts. 39, § 10., I, e 107 e 108, do decreto n. 4.857, de 1939, paga a taxa judiciária, arbitrada em Cr\$ 100,00, custas e selos devidos ao Estado, recomendando-se ainda ao Juiz a fiel observância, antes da decisão homologatória, do prescrito nos regulamentos fiscais quanto ao preparo dos autos.

Custas, como de lei.  
Belém, 4 de maio de 1959.  
— (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente. — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de maio de 1959.  
— (a.) Luís Faria, Secretário.

O Exmo. Sr. Des. Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 55 os autos de Apelação Cível, entre partes, como Apelante, Lee Spatz, e Apelado, Manoel Rodrigues Duarte, o seguinte

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

despacho:

"Vistos, etc.

Em face da certidão de fls. 52 v., da Secretaria, julgo deserto e não seguido o presente recurso de apelação entre partes, Lee Spatz, e Manoel Rodrigues Duarte, para as custas pela apelante. — P. e R.

Belém, 23 de junho de junho de 1959. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 24 de junho de 1959. — Luís Faria, secretário.

O Exmo. Sr. Des. Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou, às fls. 55 os autos de Agravo, entre par-

tes, como Agravantes, Antonio de Deus e Silva e outros, e agravados, Francisco Gonçalves de Moraes e sua mulher, o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Em face da certidão de fls. 29 da Secretaria, julgo deserto e não seguido o presente recurso de agravo da comarca de Igarapé-miri, sendo agravantes, Antonio de Deus e Silva e outros, e agravados, Francisco Gonçalves de Moraes e sua mulher, para as custas pelos agravantes. P. e R.

Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Arnaldo Valente Lobo, presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de junho de 1959. — Luís Faria, secretário.

## EDITAIS — JUDICIAIS

### COMARCA DE MONTE ALEGRE Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República dos EE. UU. do Brasil, por nomeação legal, etc..

**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle tiverem conhecimento que, por Pedro d'Almeida Sampaio, por seu mandatário legalmente habilitado, foi exposto e requerido a este Juízo o seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca: Pedro D'Almeida Sampaio, brasileiro, casado, funcionário aposentado, residente nesta cidade, à praça da Bandeira, por seu bastante procurador abaixo assinado, vem propor perante V. Excia. a competente ação de usucapião, nos termos dos Arts. 454 e 455 do Código de Processo Civil e da Lei n. 2.437, de 7 de março de 1955, art. 10., porque ocupa há mais de trinta anos, sem interrupção, mansa e pacificamente uma pequena casa que era ruínas e que o postulante mandou levantar de taipa as paredes da frente

e dos fundos, cobrindo-a de telhas de barro com divisão de uma sala, uma alcova, corredor e varanda, tendo também mandado levantar uma cozinha e plantando nos fundos ou quintal, que mandou cercar, arvores frutíferas. Dita casa está situada em terreno do patrimônio municipal nesta cidade à praça da Bandeira, o qual terreno, mede 18 metros e 30 centímetros de frente, por 43 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a mesma praça, pelo lado direito, com terreno não edificado, do mesmo postulante, pelo lado esquerdo, com velhas ruínas de cofre ignorado e os fundos com a rua dos Gurupatuba. Assim sendo, no curso da ação, o postulante propõe-se provar: 1 — que ocupa como sua mansa e pacificamente a dita casa, sem nunca reconhecer direito de terceiro, desde o ano de 1923, propriedade que reputa sua nos termos do art. 350 do Código Civil, alterado pelo citado art. 10. da Lei n. 1.337, de 7 de março de 1955 (doc. 1); 2 — que a posse do suplicante pertence à casa antes descrita, remonta há mais de trinta anos, sem interrupção (doc. n. 1); 3 —

que não existem interessados certos para serem citados, pessoalmente e nem confidentes conhecidos a não ser o próprio postulante pelo lado direito, onde tem um pequeno terreno não edificado; 4 — que dita casa e o terreno onde é edificada não se acham transcritos no Registro de Imóveis em nome de qualquer pessoa, conforme o documento número 2; 5 — que a ação deve ser julgada provada para efeito de ser reconhecido o domínio e posse do suplicante, sobre o pequeno imóvel. Assim sendo requer a V. Excia. admitir justificar a posse em causa em dia e hora que forem designados, independentemente de citação das testemunhas abaixo arroladas, citado o representante do Ministério Público para os fins de direito. Requer mais que em tempo habil sejam publicados editais para citação de interessados incertos por não os haver certos e de confidentes, os quais de um lado é o próprio postulante e do outro não é conhecido, dado o número considerável de anos de abandono das ruínas ali existentes e afinal seja transcrita a sentença no Registro de Imóveis nos termos do art. 454, 2o. do Código de Processos Cível. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 10.000,00. D.A. Pede deferimento. Monte Alegre, 22 de outubro de 1958. P.p. Ernani Gonçalves Chaves. (Está o selo do Estado de Cr\$ 3,50 inclusive taxa de Caridade). **Ról das testemunhas**—Claudio Hueth Bacelar — residente nesta cidade Cesar Dias Rebelo — idem, idem — João Rodrigues de Freitas — idem, idem". (Despacho): "D. A. Designe-se dia e hora desimpedidos, para ser feita a justificação, mediante as prescrições legais. Monte Alegre, 22/10/58. (a) Delival de Souza Nobre — Juiz de Direito". (Está o selo do Estado no valor de Cr\$ 28,50, inclusive taxa de Caridade). (Distribuição): "D. ao E. do 2o. ofício. Em 24/10/58. O Distribuidor R. J. Costa". (Está o selo da distribuição). Foi procedida a justificação nos termos da lei, com depoimento de testemunhas, cuja sentença que a julga é a seguinte: — "Vistos, etc. Julgo procedente, para que pro-



duza seus efeitos legais, a presente justificação. Citem-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público e, por edital, com o prazo de trinta dias, publicado três vezes em jornal da vizinha Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL, os interessados incertos, todos para contestarem o pedido, querendo, no prazo de dez dias, contados da citação Monte Alegre, 112/53. (a) Delival de Souza Nobre. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Ulysses Monte Alegre de Arruda, Escrivão do 2o. Ofício, o datilografar e subscrevi. — (a) Delival de Souza Nobre. (T. — 25.195 — 26/6/59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Graça da Cruz e a Senhorinha Cavidade Alberto Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Jerônimo Pimentel, 159, filho de Brasileiro Gonçalves da Cruz e de Dona Raimunda Graça da Cruz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curucá, 249, filha de Teodoro Alberto Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES. (T. — 25.202 — 26 e 3/7/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cláudio Pereira e a Senhorinha Nazaré Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 241, filho de Hermengarda Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Júlio Cesar, 213, filha de José Crispim Dias e de Dona Amélia Emilia Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 25.204 — 26/6 e 3/7/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Pereira Corrêa e Dona Maria Pereira Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua S. Onofre, 16 filho de Damasceno Pereira Corrêa e de Dona Georgina Pereira Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente, à rua S. Onofre n. 16, filha de João Raimundo da Conceição e de Dona Estefania Pereira da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 25.205 — 26/6 e 3/7/59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de julho p. vindouro para julgamento pela 1a. Câmara Cível, do Agravo da Capital, em que é Agravante, Helissondy Gomes de Oliveira; e, Agravada, Jacira Santos Lopes de Oliveira, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Francisco Tocantins Lobato, e, apelada, a Fábrica de Calçados Rex Limitada, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, F. C. Barbosa & Companhia Limitada — Apelado, João Lopes de Carvalho, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10)

dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelantes, Cândido Republicano Derreira e sua mulher; e, Apelados, os mesmos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, José Tupinambás Alho; e, apelada, Inês Sipatuba Amorim, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1959. — (a) Luis Faria, Secretário.

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Diniz José Valente Athayde e a senhorinha Maria Celina Rodrigues de Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 429, filho de Balduino Antonio de Athayde e de dona Aurelietta Valente de Athayde.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. estadual, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Amazonia, Passagem Rio Branco 6, filha de José Pamplona de Mattos e de dona Joanna Claudia Rodrigues de Mattos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 25.163 — 19 e 26/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Bittencourt Resque e a senhorinha Thereza Christina Virgolino da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 762, filho de Eneas João Resque e de dona Ana Bittencourt Resque.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pariquis, 389, filha de João Vieira da Silva e de dona Aurelia Virgolino da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 25.164 — 19 e 26/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Guarani Giovani da Silva e a senhorinha Amelia Dias Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Monte Alegre, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arquipreste Manoel Teodoro, 5, filho de Sanino Giovani da Silva e de dona Cassilda Pinheiro Giovani da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 762, filha de José Y. Lopes e de dona Dolores Dias Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 25.165 — 19 e 26/6/59)